

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL: ASPECTOS CONTROVERTIDOS EM SUA APLICAÇÃO

Graduação: Direito

Área temática: Negócios, administração e direito

Resultados: Parcial

Forma de apresentação: Oral presencial

Laura Caroline Silva ¹; Silvia Regina Becker Pinto ²

RESUMO

O presente trabalho versa sobre o acordo de não persecução penal (ANPP), trazido ao Código de Processo Penal pela Lei nº 13.964/2019, instituído o art. 28-A e seus respectivos parágrafos. Inicia-se, assim, uma nova forma de pensar o direito penal brasileiro, onde o legislador inclui a possibilidade do Ministério Público deixar de promover a acusação, desde que o investigado cumpra algumas determinações, as quais motivam a extinção da punibilidade. Para tanto, a investigação será norteadada pela busca dos fundamentos da ideia de solução consensual dos conflitos, no âmbito criminal, da definição do Acordo de Não Persecução Penal, sua introdução no ordenamento jurídico brasileiro, seus requisitos e consequências, inclusive no que respeita ao seu inadimplemento, para, por fim, verificar, nos limites de um artigo acadêmico, se e em que medida a chamada ANPP, como posta, se harmoniza com a Constituição Federal, especialmente, com os direitos e garantias fundamentais individuais em matéria de defesa criminal.

Palavras-chave: Acordo de Não Persecução Penal. Benefício . Ministério Público.

REFERÊNCIAS

RAMOS, Gabriela. **Acordo de não persecução penal: uma análise crítica acerca da sua aplicação.** Disponível em:

<<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/12096/Acordo-de-nao-persecucao-penal-uma-analise-critica-acerca-da-sua-aplicacao>> Acesso em: 11 ago 2023.

CARDOSO, Maiama. **Atuação do MP pós pacote anticrime é destacada em seminário.** Disponível em: <<https://www.mpba.mp.br/noticia/54660>> Acesso em: 11 ago 2023.

STJ. **Acordo de não persecução penal: a novidade do Pacote Anticrime interpretada pelo STJ.** Disponível em:

<<https://www.stj.jus.br/sites/porta/p/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/12032023-Acordo-de-nao-persecucao-penal-a-novidade-do-Pacote-Anticrime-interpretada-pelo-STJ.aspx#:~:text=MP%20n%C3%A3o%20precisa%20intimar%20acusado,acordo%20de%20n%C3%A3o%20persecu%C3%A7%C3%A3o%20penal>> Acesso em: 11 ago 2023.

¹ Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. auracarolinnessilva@gmail.com

² Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. silviapinto@faccat.br